



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15 de março de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

BRUNO FERREIRA OLIVEIRA -ME- inscrita no CNPJ sob n.º 08.658.853/0001-27 representada pela Sr.º Bruno Ferreira Oliveira, RG. nº 1386595756 SSP - BA, CPF nº 034.792.385-21
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - inscrita no CNPJ sob n.º 23.628.796/001-27 representada pelo Sr.º Márcio Henrique Reis Martins Santos, RG. nº 0989295 23 SSP - BA, CPF nº 004.487.725-07

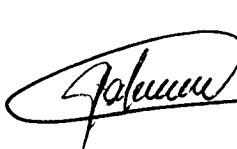
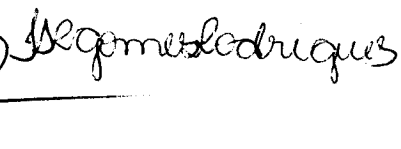
HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA -ME- inscrita no CNPJ sob n.º 08.658.853/0001-27 representada pela Sr.º Bruno Ferreira Oliveira, RG. nº 1386595756 SSP - BA, CPF nº 034.792.385-21
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - inscrita no CNPJ sob n.º 23.628.796/001-27 representada pelo Sr.º Márcio Henrique Reis Martins Santos, RG. nº 0989295 23 SSP - BA, CPF nº 004.487.725-07

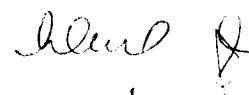
Ao(s) 15 (quinze) dias do mês de março, do ano de 2019, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), através do Pregoeira Rafaela Tânia Alves dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 109/2018 de 08/01/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 010/2019, Registro de Preço visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS – EMPRESA VENCEDORA: BRUNO FERREIRA OLIVEIRA –ME

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	BATATA INGLESA – Comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg.	1.300	IN NATURA	3,00	3.900,00
2	LARANJA PERA – Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg.	3.800	IN NATURA	2,48	9.424,00
3	LIMÃO TAHITI – De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg.	40	IN NATURA	3,75	150,00
4	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL – Frutos de tamanho médio, no grau, máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor as espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg.	1.300	IN NATURA	6,93	9.009,00
Valor Global do Lote R\$						22.483,00

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS – EMPRESA VENCEDORA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Sabor chocolate, com identificação do produto, rótulo com ingredientes,	Unid.	3.200	PACHA	3,12	9.984,00

Regemistodruque *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem com 400 gramas contendo os ingredientes mínimos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas. Valor nutricional máximo de 6% de carboidratos, 1% de gordura saturada e 1% de sódio de uma dieta de 2000 kcal/por porção.					
2	AÇÚCAR CRISTAL – Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: pacote de 2 kg e 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricional máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.	Kg.	7.000	NUTRISUC AR	2,61	18.270,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO:100ml ;100% stevia.	Unid	30	FINN	11,60	34,80
4	ALMÔNDEGAS – Enlatados ao molho de tomate, devendo conter na embalagem de forma legível, data de fabricação e prazo de validade. Deve ter baixo teor de gordura e com quantidade inferior a 500 gramas de sódio por 100 gramas. Caixa com 9,6 kg e lata com 420 gramas.	Unid.	2.800	ANGLO	5,57	15.596,00
5	AMENDOIM COM CASCA – Acondicionado em saco fechado com 1 kg, devendo constar da embalagem, de forma legível o prazo de validade.	Kg.	200	PACHA	7,12	1.424,00
6	AMIDO DE MILHO – Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com 500 gramas.	Kg.	200	PACHA	8,90	1.780,00
7	BISCOITO DOCE – Tipo maisena, textura crocante, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional,	Kg.	3.000	ESTRELA	10,02	30.060,00

Regemir Rodrigues

hclur

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: caixa com 04 kg de pacotes com 400 gramas.					
8	BISCOITO SALGADO – Tipo cream cracker, sabor e cor característicos, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: caixa com 10 kg de pacotes com 400 gramas.	Kg.	3.000	ESTRELA	9,28	27.840,00
9	CANELA EM PAU – Regional, de primeira, embalada em saco plástico transparente com 1 kg., contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Kg.	20	FRAGA	41,54	830,80
10	CANELA EM PÓ – Regional, de primeira, embalada em saco plástico transparente com 500 gramas, contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Kg.	20	FRAGA	29,67	593,40
11	COCO RALADO – Seco, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem contendo 100 gramas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	1.500	LA VIOLETER A	4,39	6.585,00
12	EXTRATO DE TOMATE - Puro, deverá conter no rótulo ou impresso da embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem Tetra Park de 340 gramas.	Unid.	3.000	OLÉ	2,16	6.480,00
13	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS – Sabor natural com ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten Embalagem primária em pacotes de 230 gramas, livre de perfurações descamações e amasso. Prazo mínimo de validade de 01 ano e data	Unid.	500	NESTLE	5,81	2.905,00

Regemir Rodrigues

blur
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	de fabricação de até 30 dias.					
14	FLOCÃO DE MILHO – Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas a 1 kg, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.	Kg.	1.000	SANTA CLARA	2,97	2.970,00
15	FUBÁ DE MILHO – De primeira qualidade, 100% milho, oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais, com cor e sabor característicos, acondicionados em saco polietileno transparente, hermeticamente fechado, com 1 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg.	1.000	PACHA	2,08	2.080,00
16	LEITE DE COCO – Tradicional, embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	Unid.	1.000	PRONTU	5,01	5.010,00
17	MILHO PARA PIPOCA – Tipo 1, pacote com 500 gramas. Não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, prazo de validade de 1 ano e apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	PACHA	3,98	1.194,00
18	MILHO VERDE EM CONSERVA – Simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada	Unid.	1.000	OLE	2,08	2.080,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	em lata com peso líquido de 200 gramas (conteúdo drenado), validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.					
19	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – Sabor frango, embalagem de 1 kg. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg.	700	PRONTU	9,94	6.958,00
20	SUCO CONCENTRADO DE SABOR GOIABA – Apresentação: Frasco de 500 ml. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da goiaba, madura, sã e limpa, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.	Unid.	400	SERIGY	5,49	2.196,00
21	SAL REFINADO IODADO – Com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem: pacote de 1 kg.	Kg.	300	GAIVOTA	0,62	186,00
22	SARDINHA – Em lata, com embalagem abre fácil, pesando aproximadamente 125 gramas, água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado e sal. Validade de no mínimo 3 anos a partir da data de fabricação, embalagens em perfeitas condições, sem amasso e ferrugem, produto registrado no Ministério da Saúde com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 gramas.	Unid.	1.000	GOMES COSTA	4,00	4.000,00
23	VINAGRE – De álcool, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da	Unid.	100	MARATA	2,52	252,00

Isomir Rodrigues

Aluísio

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	entrega. Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.					
24	ARROZ BRANCO TIPO 1 (não parboilizado) – Agulhinha, polido, longo, fino, acondicionado em saco de polietileno, transparente, fechado hermeticamente, com 1 kg, devendo constar da embalagem, de forma legível, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	Kg	3.000	FAZENDA	3,05	9.150,00
25	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg.	Kg	8.000	FAZENDA	3,05	24.400,00
26	CAFÉ EM PÓ – Torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual, embalagens contendo 250 gramas, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Kg.	700	GAIVOTA	20,48	14.336,00
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg.	600	PIRACANJUBA	27,90	16.740,00

Roberto Rodrigues *Almeida* *TH* *R*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalagem com 500 gramas e validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.	Kg.	3.000	YARA	6,65	19.950,00
29	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO – Para sopa, a base de farinha de trigo com ovos, embalagem com 500 gramas com dados de identificação do produto, prazo de validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.	Kg.	3.000	YARA	6,65	19.950,00
30	MILHO BRANCO PARA CANJICA – Para mungunzá tipo 1, branco com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos polietileno transparente, hermeticamente fechado, com 500 gramas, contendo em rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg.	1.200	PACHA	3,96	4.752,00
31	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA - Enriquecido com vitamina e mineral, sabor tradicional, data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, validade de no mínimo 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	Kg.	150	CREMOGE MA	24,12	3.618,00
32	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Alimentício, embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E e ser acondicionado em embalagens lata ou pet de 900 ml. Validade mínima de 1 ano.	Unid.	1.500	SOYA	4,53	6.795,00
Valor Global do Lote R\$						269.000,00

Regemir Rodrigues
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E CONGELADOS – EMPRESA VENCEDORA: SANTOS REIS
DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E CONGELADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (BIFE) – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C.	Kg.	900	JBS	26,45	23.805,00
2	CARNE BOVINA para cozimento (músculo e similares)– Isenta de ossos, embalagens plásticas de 5 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C.	Kg.	1.000	JBS	19,11	19.110,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (Região)– Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF. Congelada.	Kg	2.000	JBS	19,21	38.420,00
4	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA– Curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade	Kg.	900	JBS	26,45	23.805,00

Isa Gomes Rodrigues
[Assinatura]

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

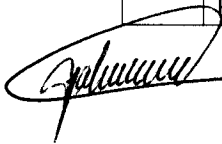
	requisitante. Embalagens de 1 ou 2 kg.					
5	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE - TRASEIRO (No máximo 10% de gordura) embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens de 500 gramas ou 1 kg.	Kg.	500	JBS	25,20	12.600,00
6	Toucinho suíno de boa qualidade	Kg.	300	GBI FRIGO	10,20	3.060,00
Valor Global do Lote R\$						120.800,00

LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRANGO – EMPRESA VENCEDORA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRANGO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	PEITO DE FRANGO – congelado, embalagem plástica de 2 kg. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.	Kg.	4.000	Frango ouro	9,20	36.800,00
Valor Global do Lote R\$						36.800,00

LOTE V – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LATICÍNIOS – EMPRESA VENCEDORA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

LOTE V – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LATICÍNIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA – Embalagem plástica de polietileno		40.000	BAHIA	0,96	38.400,00

 Reginaldo Rodrigues





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	individualizada (barriga mole) de 200 ml, com vários sabores de frutas, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de inspeção estadual ou federal.					
2	BEBIDA LÁCTEA UHT – Embalagem Tetra Park, sabor chocolate com 200 ml contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de inspeção estadual ou federal.	Unid.	40.000	CEMIL	1,00	40.000,00
3	IOGURTE – Líquido espesso, levemente ácido, com vários sabores de frutas, em embalagens plásticas individualizadas (mamuchinha) de 120 gramas, contendo no rótulo ou impresso os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de inspeção estadual ou federal.	Unid.	40.000	BAHIA	0,52	20.800,00
4	MARGARINA COM SAL – Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, contendo externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com 250 gramas.	Kg.	300	DELICATA	8,00	2.400,00
5	LEITE PASTEURIZADO: Conservado e transportado entre 1 a 10 graus centígrados, TIPO C; envasado em embalagem de saco de polietileno de baixa densidade; com boa qualidade e sem a presença de germes Patogênicos, matéria terrosa ou parasitos; com cheiro e sabor característicos; Embalagem contendo	Litro	40.000	BAHIA	3,26	130.400,00

[Assinatura] *Sebastião Rodrigues*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
Valor Global do Lote R\$					232.000,00

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS – EMPRESA VENCEDORA: BRUNO FERREIRA OLIVEIRA –ME

LOTE VI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÃES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	PÃO DE SAL– Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.	Unid.	30.000	Sac. Pindaí	0,34	10.200,00
2	PÃO TIPO DE LEITE – Composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento químico acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.	Unid.	100.000	Sac. Pindaí	0,40	40.000,00
Valor Global do Lote R\$						50.200,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Illegível

Illegível

Illegível

Illegível

Illegível



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto o Registro de Preço visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 010/2018 do Processo Administrativo nº 438/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

Alcides Rodrigues *Alcides* *[assinatura]* *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Regimes de preços

Além

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

Se Gomes Rodrigues

Alves

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Secretaria Municipal de Educação de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

Wagner Rodrigues

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1%

Wagner Rodrigues

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

(um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 2304 – OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 2.096 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE 2.100 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA QDD	R\$ 150.000,00 R\$ 316.721,30 R\$ 93.779,78 R\$ 2.670,50

Regina Rodrigues

Henri

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	R\$ 345.000,00
--	----------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Wagner Rodrigues
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

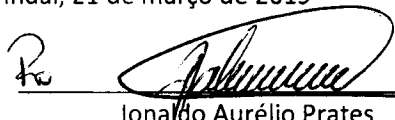
[Assinatura]



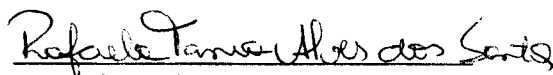
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

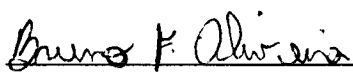
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

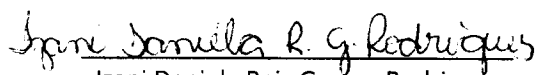
Pindaí, 21 de março de 2019


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

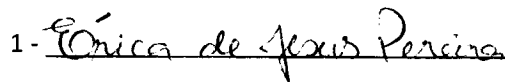

Márcio Henrique Reis Martins Santos
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

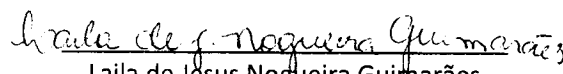

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Pregoeira

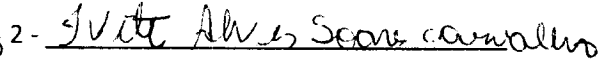

Bruno Ferreira Oliveira
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA -ME


Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

Testemunha:

1- 
CPF: 062.350.625-29


Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

2- 
CPF: 00506736539